

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFLA

Os Presidentes dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e em consonância com o disposto no Título III, Capítulo II do Regimento Geral da UFLA, convocam os servidores docentes e técnico-administrativos, bem como os estudantes dos Programas de Pós-Graduação, para as eleições de seus representantes nos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores, que serão realizadas da seguinte forma:

I – CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- a) 4 (quatro) representantes dos professores titulares, com mandato de dois anos;
- b) 4 (quatro) representantes dos professores associados, com mandato de dois anos;
- c) 2 (dois) representantes dos professores adjuntos, com mandato de dois anos;
- d) 1 (um) representante dos professores assistentes, com mandato de dois anos;
- e) 1 (um) representante dos professores auxiliares, com mandato de dois anos;
- f) 7 (sete) representantes dos servidores técnico-administrativos, com mandato de dois anos;
- g) 2 (dois) representantes dos estudantes dos programas de pós-graduação, com mandato de um ano.

II – CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

- a) 2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, com mandato de dois anos;
- b) 2 (dois) representantes dos estudantes dos programas de pós-graduação, com mandato de um ano.

III – CONSELHO DE CURADORES

- a) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos, com mandato de dois anos;
- b) 1 (um) representante dos estudantes dos programas de pós-graduação, com mandato de um ano.

As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, no dia **9 de abril de 2014 (quarta-feira)**, na **sala dos Conselhos da Reitoria, das 8 às 17 horas**.

Os candidatos deverão inscrever-se **até às 17 horas do dia 7 de abril de 2014 (segunda-feira)**, na Secretaria dos Conselhos (Gabinete da Reitoria), onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no art. 26, inciso III, do Regimento Geral da UFLA.

As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, não sendo admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Juntamente com os membros representantes, serão eleitos suplentes.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, exercido pessoalmente, em apenas 1 (um) nome para cada cargo a ser provido.

A apuração das eleições será realizada na mesma sessão, e será considerado eleito o candidato mais votado.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o quadro do resultado será afixado imediatamente em lugar público e visível.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado das eleições, nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA.

Lavras, 20 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Presidente
Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CARLOS JOSÉ PIMENTA
Presidente
Conselho de Curadores